



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei sob o n.º: 094/2025.**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal n. 2469/2025, de 08 de setembro de 2025, que “Dispõe sobre a Contratação de Prestação de Serviço Autônomo para Servidor Efetivo ou Não, nas Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé”, e dá outras providências.

**Relatório:**

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

- I - a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;
- II - a apresentação das contas do Município;
- III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
- V - as proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

**Fundamentação:**

O projeto ora analisado se refere à abertura de crédito, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno**, entretanto e por necessidade e conveniência, esta Comissão propõe a emenda seguinte:

**ART. 1.º - EMENDA MODIFICATIVA – Onde se lê Médico Especialista – 12hr- R\$ 1.440,00. Passa a vigorar com a seguinte redação: Médico Especialista – 12hr- R\$ 2.240,00.**

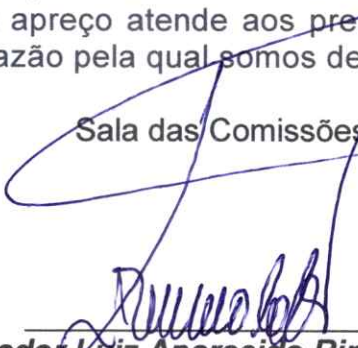


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Conclusão:**

Diante do exposto, ao ver desta Comissão e, acatadas a emendas acima proposta, o projeto em apreço atende aos preceitos legais não restando óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva**  
Presidente/CPFO

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Marcos Miguel Souza Silveira**  
Relator/CPFO

\_\_\_\_\_  
**Vereador Celma Mesabarba Silva**  
Membro/CPFO